
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 25 DE JUNHO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 005, de 25 de Junho de 2021
Conselho Municipal de Saúde de Morretes

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas e
Alteração do Plano de Aplicação referente à Emenda
Parlamentar Nº 3084001

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2021, às 9:30 horas, na sala de Reunião dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Conselheiro Sinimbu nº 50, Centro – Morretes PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, o contido no Ofício Nº 04/2021/APAE referente à 2ª parte da Prestação de contas da Emenda Parlamentar do Deputado Diego Garcia, destinada à APAE Morretes;

Considerando, o contido no Ofício Nº 05/2021/APAE referente à solicitação de alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar do Deputado Diego Garcia, destinada à APAE Morretes;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade a 2ª Parte da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Nº 3084001 do Deputado Diego Garcia, destinada para a APAE de Morretes;

Art. 2º – APROVAR, por unanimidade a alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Nº 3084001, destinada para a APAE de Morretes;

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 25 de junho de 2021.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução 005/2021, nos termos do artigo 1º § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

THEREZA NAMIE MURAGUSHI MAZURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:36527217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2021. Edição 2303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>